

Pedido de Esclarecimento nº 01 do Pregão 07/2023

Encaminhamos, a seguir, as informações prestadas pelos integrantes técnicos da Equipe de Planejamento da Contratação do Pregão 07/2023.

• Questionamento Referente à potência do equipamento:

O item 1.1.2 do termo de referência informa que o equipamento deverá ter potência igual ou maior que 19kW e igual ou menor que 27kW, entretanto essa informação deixa o entendimento dúbio, uma vez que são informadas duas potências a serem consideradas.

Diante disso, entendemos que um equipamento que possua potência ativa igual a 22,5kW atenderá perfeitamente ao que foi solicitado, uma vez que a autonomia será calculada para 15kW.

O nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, um equipamento com potência ativa de 22,5 kW atende ao critério do item 1.1.2. O banco de baterias deverá ser dimensionado para atender a carga de 15 kW, com fator de potência unitário, por 15 min, conforme item 1.1.3.

• Questionamento Referente à autonomia:

No termo de referência, o item 1.4.14 informa que o equipamento deverá possuir fator de potência maior ou igual a 0,8, entretanto para a autonomia, deverá considerar o fator de potência unitário.

Dessa forma, entendemos que o equipamento deverá ser de potência superior à 15kW para que, seja possível considerar fator de potência unitário no cálculo de autonomia, mesmo que o fator de potência do equipamento seja inferior a 1.

O nosso entendimento está correto?

Resposta: Para atender à carga de 15 kW, com fator de potência unitário, o equipamento deverá fornecer, em sua saída, uma potência ativa superior à carga. Conforme item 1.1.2, a potência ativa mínima aceita para o equipamento é de 19 kW, atendendo a esse critério. Caso o equipamento possua um fator de potência menor que 1, sua potência aparente deverá ser maior, para garantir os 19 kW de potência ativa na saída.

Ex.: Equipamento com potência aparente de 23,75 kVA, fator de potência de saída de 0,8 e potência ativa na saída de 19 kW.

• Questionamento Referente ao serviço de instalação:

É informado que será de fornecimento da contratada realizar o desligamento dos 2 No-Breaks atuais, porém não é informado se esses No-Breaks serão descartados ou apenas desativados.

Sendo assim, gostaríamos de saber a finalidade dos No-Breaks atuais, descarte ou apenas desativação?

Resposta: Os equipamentos serão desativados e permanecerão nas dependências do TRT 7.

Robson Teixeira

Coordenadoria de Infraestrutura de TIC

Roberto Alcântara

Coordenadoria de Infraestrutura de TIC

Rafael Martins Gomes Nascimento

Engenheiro Eletricista

Coordenadoria de Manutenção e Projetos

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – CE